



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N° 012/2026

DISPENSA N° 007/2026

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/02/2026 HORÁRIO: 17H

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob n° 46.439.683/0001-89, comunica aos interessados que realizará na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa gráfica para confecção de flyer e cartazes institucionais, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses**, que será regida nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e **Decreto Municipal n° 4.443/2.026** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoia.sp.gov.br

Acesso aos Regulamentos Municipais de acordo com o **COMUNICADO GP n° 003/2024 – TCE/SP**: <https://www.aguasdelindoia.sp.gov.br/licitacao>

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa gráfica para confecção de flyer e cartazes institucionais, pelo período de 12 (doze) meses**.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Somente poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**, nos termos da Lei Federal N° 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar N° 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital. Segue transcrição do artigo 4° da Lei 14.133/21:



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

*§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas:***

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.***

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas ao seguinte endereço eletrônico cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoiia.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo, **se houver.**



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.3 A empresa vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias úteis do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Professora Carolina Froes, 321 – Centro – Águas de Lindóia - SP e/ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou caso está deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

4.1. – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- c.1) Obs. **não se aplica no caso de contratação de serviço;**



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

4.3. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.4 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.5 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação das propostas será lavrado **Mapa de Apuração e/ou Ata e Julgamento** em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para autorização da contratação.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, salvo se houver determinação distinta no Termo de Referência.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Tendo em vista tratar-se de contratação realizada por meio de dispensa de licitação, não há previsão legal para a concessão de prazo recursal. No entanto, visando garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Administração Municipal poderá, por liberalidade, analisar eventuais manifestações que forem apresentadas no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado da seleção. Ressalta-se, contudo, que tais manifestações não terão



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

efeito suspensivo, considerando-se a natureza da contratação por dispensa de licitação e o interesse público envolvido na celeridade do procedimento.

11. Caso a decisão proferida no julgamento do(s) recurso(s) eventualmente interposto(s) implique a necessidade de revisão de atos já consumados, estes poderão ser anulados, com a devida motivação, e o presente processo será retomado a partir da fase determinada na decisão, em conformidade com os princípios da legalidade, autotutela administrativa e do devido processo legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.4 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo.

12.5 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Águas de Lindóia/SP.

Águas de Lindóia, 10 de fevereiro de 2026

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa gráfica para confecção de flyer e cartazes institucionais, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QTD
01	FLYER/PANFLETO FRENTE E VERSO, 20CM X 20CM, 1 DOBRA, 4X4, CORES OFFSET, COUCHÊ BRILHO 150G. AS ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA	UNID	48.600
02	CARTAZES, MEDINDO 32 X 46CM, COUCHE BRILHO 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM ARTE FINAL E FOTOLITO. AS ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA	UNID	2.434

2.1 - Duração: O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze meses)

2.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

2.2.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3. DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de até **5 (cinco) dias úteis** após o envio da Ordem de Serviço / Nota de Empenho.

3.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências da Secretaria Solicitante, dentro do município de Águas de Lindóia, com endereço a ser informada no ato do envio da Ordem de Serviço.

3.3. Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de confecção/fornecimento de itens objeto deste registro, bem como se houver divergência nas especificações, serão apontadas as falhas constatadas e consignado prazo de até **3 (três) dias úteis** para regularização das desconformidades apontadas. A DETENTORA deverá a suas expensas recolher e substituir o(s) itens(s) rejeitado(s), bem como retificar os serviços não recebidos



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.5. A DETENTORA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato;

3.6. A DETENTORA somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE, sendo condição essencial para essa aprovação, a comprovação de capacidade técnica da sub DETENTORA para a sua realização, com o atendimento das mesmas condições previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto à regularidade trabalhista/previdenciária dos indivíduos envolvidos na execução da etapa sub DETENTORA;

3.7. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de transporte/locomoção, e alimentação de sua equipe;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de transporte/locomoção;

4.2. A DETENTORA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;

4.3. A DETENTORA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas;

4.4. A DETENTORA deverá também se responsabilizar por seguro contra roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com a equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento;

4.5. Responsabilizar-se pela entrega do material e execução dos serviços dentro do prazo estipulado, arcando com todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações;

4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

4.7. Dada a natureza dos trabalhos, a DETENTORA é responsável pela segurança dos seus funcionários e de terceiros no desenvolvimento dos serviços;

4.8. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

4.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens (correndo por conta da DETENTORA todas as despesas decorrentes de transporte de equipamentos e materiais, fretes, seguros, custos com impressões, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão de obra, taxas e outras que porventura venham a incidir na referida execução), objeto deste termo;

4.10. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes, com os quantitativos, especificações técnicas e demais detalhes definidos neste Termo de Referência e na sua proposta;

4.11. Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes e restringindo sua circulação à área de execução dos serviços;

4.12. Observar as normas de segurança e de saúde no trabalho estabelecidas e dispositivos legais federais, estaduais e municipais pertinentes, como também as constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência do descumprimento de obrigações e recomendações constantes deste conjunto de normas;

4.13. Corrigir os defeitos apontados pela CONTRATANTE, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

4.14. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função dos serviços em pauta, inclusive após o encerramento do contrato;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas em outros itens deste Termo de Referência e no respectivo contrato, ou ainda, daquelas que por lei lhe couberem:

5.2 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- 5.3 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Termo de Referência;
- 5.4. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela DETENTORA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- 5.5. Realizar por meio dos servidores designados como fiscais o acompanhamento dos serviços, os quais emitirão pareceres ao gestor sobre os atos praticados pela DETENTORA relativos à execução do objeto;
- 5.6 Garantir que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização serão solicitadas à Secretaria Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.7 Rejeitar os materiais que eventualmente não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência (TR);
- 5.8 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços e/ou Empenho;
- 5.9 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA;
- 5.10 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 5.11 Notificar a DETENTORA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5.12 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.13 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela DETENTORA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre a EQUIPE da DETENTORA, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 5.14 Analisar a nota fiscal, verificando destinatário e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor Contratual: Secretário de Administração, Sr. Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira.
Fiscal Contratual: Sr. Alison Luiz O. Abreu Flausino – Assessor de Gabinete da Imprensa.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

NOME: _____
END.: _____
CNPJ/CPF: _____
FONE : _____ CONTATO: _____
DATA : _____

OBS.: SOLICITAMOS QUE V.S.^a, POSSA RESPONDER ESTA COTAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL, pelo e-mail cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa gráfica para confecção de flyer e cartazes institucionais, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	QTD	Descrição	UNIT.	Valor Unitário	Valor Total
01	<u>48.600</u>	FLYER/PANFLETO FRENTE E VERSO, 20CM X 20CM, 1 DOBRA, 4X4, CORES OFFSET, COUCHÊ BRILHO 150G. AS ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA	UNID		
02	<u>2.434</u>	CARTAZES , MEDINDO 32 X 46CM, COUCHE BRILHO 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM ARTE FINAL E FOTOLITO. AS ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA	UNID		

PAGAMENTO: VIA NOTA DE EMPENHO EM ATÉ 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: _____, não inferior a 60 dias.